



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 00001/2020 – FMS - PMBEX**

**CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO**  
**Nº 00033/2020 –**  
**FMS - PMBEX:**  
**EMPRESA RAIMUNDO**  
**ADELMAR FONSECA**  
**PIRES, CNPJ:**  
**07.526.979/0001-85**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 33 /2020 – FMS-PMBEX**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020– FMS-PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ: 07.526.979/0001-85, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ: 07.526.979/0001-85, com sede na AVENIDA JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 4755, GALPÃO 06, DISTRITO INDUSTRIAL – CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58.411-450, TEL: (83) 3331-2490, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). : WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA, CPF: 075.579.174-64, RG: 3325104 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
  - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
  - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**2151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E**  
**HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 33/2020 – FMS-PMBEX**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020– FMS-PMBEX**

**10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS;**  
**10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000.33/2020 – FMS-PMBEX**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020– FMS-PMBEX**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 131.105,50 (cento e trinta e um mil e cento e cinco reais e cinquenta centavos)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.
- 6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- 6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000,33/2020 – FMS-PMBEX**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020– FMS-PMBEX**

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANCÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000,33/2020 – FMS-PMBEX**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX**

anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000,33 /2020 – FMS-PMBEX  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX


as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;


12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 12 de Fevereiro de 2020.

  
José Gilliard Abrantes Pereira  
Gestor Municipal de Saúde  
JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

  
RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES  
CNPJ: 07.526.979/0001-85  
WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA  
CPF: 075.579.174-64  
RG: 3325104 SSP/PB  
CONTRATADA

CNPJ: 07.526.979/0001-85  
Raimundo Ademar Fonseca Pires-EPP  
Av. Fern. Assis Chateaubriand, 4755 - Galpão 06  
Dist. Industrial - CEP 58411-450  
CAMPINA GRANDE - PB

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Krislaine Kethlen do S Oliveira  
RG: 3260586  
CPF: 097 110 1914 - 27

2ª) NOME: Thelita Costa de medeiros  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: 114.816.574.61



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 33 /2020 – FMS-PMBEX  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020– FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar branco pacote 1kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	3.282	KG	PARARI	R\$ 2,20	R\$ 7.220,40
4	Arroz branco polido tipo 2, não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem devem estra intacta, acondicionadas em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	1.861	KG	KIKA	R\$ 2,52	R\$ 4.689,72
5	Arroz parboilizado tipo 1, não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem devem estra intacta, acondicionadas em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	3.722	KG	KIKA	R\$ 2,70	R\$ 10.049,40
6	Aveia floco finos, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500 g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	411	UND	YOKI	R\$ 5,85	R\$ 2.404,35
10	Biscoito água e sal farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, creme vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico bicarbonato de amônio. Contém glúten. Pacote 400 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	546	UND	VITABONO	R\$ 2,30	R\$ 1.255,80
11	Biscoito cream craqué integral, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, embalagem plástica, atóxica, pacote com 400g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	1.644	UND	VITABONO	R\$ 2,29	R\$ 3.764,76
12	Biscoito doce, tipo Maria, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, embalagem plástica, atóxica, pacote com 400g.	1.644	UND	VITABONO	R\$ 2,30	R\$ 3.781,20



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000.33 /2020 – FMS-PMBEX  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020– FMS-PMBEX

	Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.					
13	Biscoito tipo rosquinha, diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), pacote com 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	411	UND	VITAMASSA	R\$ 2,47	R\$ 1.015,17
15	Café torrado e moído, a vácuo, com 250 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter o selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	1.776	UND	PURO	R\$ 3,49	R\$ 6.198,24
16	Caldo de galinha, de primeira qualidade, contendo 19gr e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	82	CAIXA	KITANO	R\$ 7,25	R\$ 594,50
21	Chá 15g cx c/ 10 saquinhos, sabor erva doce, embalagem com prazo de fabricação e validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, conforme rotulagem da ANVISA.	132	CAIXA	MARATA	R\$ 2,49	R\$ 328,68
22	Chá 15g, cx c/ 10 saquinhos, sabor camomila, embalagem com prazo de fabricação e validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, conforme rotulagem da ANVISA.	132	CAIXA	MARATA	R\$ 2,49	R\$ 328,68
24	Colorífico baixo teor de sódio inferior 110mg, pct 100g, identificado com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	2.736	UND	SÃO MARCOS	R\$ 0,36	R\$ 984,96
25	Condimentos a base de cominho, pct 100g, identificado com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da	2.736	UND	SÃO MARCOS	R\$ 0,46	R\$ 1.258,56

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000,3,3 /2020 – FMS-PMBEX  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020– FMS-PMBEX

	data de entrega.					
27	Doce de goiaba, consistência firme, com 600 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução normativa nº 09/78 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	546	UND	POTENGI	R\$ 3,49	R\$ 1.905,54
28	Doce de banana, consistência firme, com 600 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução normativa nº 09/78 da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	546	UND	POTENGI	R\$ 3,49	R\$ 1.905,54
29	Ervilha em conserva, embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	1.644	UNID	JUSSARA	R\$ 1,60	R\$ 2.630,40
30	Extrato de tomate, embalagem de 340 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	2.463	UNID	MARATA	R\$ 1,59	R\$ 3.916,17
32	Farinha de trigo especial com fermento, em embalagem de 01 kg original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	220	KG	SARANDI	R\$ 2,85	R\$ 627,00
33	Farinha de trigo sem fermento, em embalagem de 01 kg original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	109	KG	SARANDI	R\$ 2,55	R\$ 277,95
36	Feijão macassar, 1ª qualidade, livre sem	1.095	KG	PARARI	R\$ 4,45	R\$ 4.872,75



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 33 /2020 – FMS-PMBEX  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020– FMS-PMBEX


	sujeiras, larvas e detritos, constituído no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica e variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.					
37	Feijão preto, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	1.644	KG	PARARI	R\$ 4,65	R\$ 7.644,60
39	Fubá de milho pré-cozido, embalagem com 500g acondicionado em embalagem original.	2.736	UND	MILHO EXTRA	R\$ 0,90	R\$ 2.462,40
43	Leite em pó integral, embalagem de 400g, identificada com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	2.736	UND	ITALAC	R\$ 7,59	R\$ 20.766,24
45	Macarrão fino tipo espaguete, pct com 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	1.908	UND	PETYAN	R\$ 1,59	R\$ 3.033,72
46	Macarrão talharim pct 500g, identificado com selo de validade e Rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	822	UND	VITAMASSA	R\$ 2,85	R\$ 2.342,70
47	Macarrão tipo parafuso, a base de farinha, vitaminado com embalagem de 500g.	2.928	UND	VITAMASSA	R\$ 2,49	R\$ 7.290,72
50	Margarina vegetal com sal, contendo 500 g, com 60% de lipídios. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	1.086	UND	VITARELLA	R\$ 2,59	R\$ 2.812,74
53	Milho verde em conserva 200g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da	1.644	UND	JUSSARA	R\$ 1,75	R\$ 2.877,00


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2020 – FMS-PMBEX  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX

	data de entrega.					
56	Milho para Mungunzá 500 g, Acondicionado em embalagem original .	546	UND	DA TERRA	R\$ 1,29	R\$ 704,34
61	Rapadura embalagem de 500g, identificada com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	437	UNID	ESTRELA	R\$ 3,45	R\$ 1.507,65
62	Sardinha em conserva ao óleo ou molho de tomate 120g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	1.176	UND	PALMEIRA	R\$ 2,39	R\$ 2.810,64
63	Suco concentrado sabor caju, garrafa com 500 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	7.056	UND	IMPERIAL	R\$ 2,30	R\$ 16.228,80
65	Caldo de carne, primeira qualidade, contendo 24 tabletes de 19 g.	82	UND	KITANO	R\$ 7,49	R\$ 614,18
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 131.105,50</b>
<b>(CENTO E TRINTA E UM MIL E CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>						

Bayeux - PB, 12 de Fevereiro de 2020.

  
**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Matrícula: 2101667  
 CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
 CONTRATANTE

  
**RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES**  
 CNPJ: 07.526.979/0001-85  
**WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA**  
 CPF: 075.579.174-64  
 RG: 3325104 SSP/PB  
 CONTRATADA

**CNPJ: 07.526.979/0001-85**  
 Raimundo Ade- mar Fonseca Pires-EPP  
 Av. Jom. Assis Chr-teaubriand, 4755 - Galvão 06  
 Dist. Industrial - CEP 58411-450  
 CAMPINA GRANDE - PB





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **Nº 00001/2020 – FMS - PMBEX**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº**

### **00033/2020 E SUA**

### **PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA**

### **OFICIAL:**

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2019 – FMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.  
VIGÊNCIA: DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ: 07.526.979/0001-85  
VALOR TOTAL: R\$ 131.105,50 (CENTO E TRINTA E UM MIL E CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



50	Margarina vegetal com sal, contendo 500 g, com 60% de lipídios. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12-78 da CNSIPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	1.810	UNID	V. I. T. A. - REJLA	R\$ 2,59	R\$ 4.687,90
53	Milho verde em conserva 200g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	2.740	UNID	RUSSARA	R\$ 1,75	R\$ 4.795,00
56	Milho para Minguaça 300 g. Acondicionado em embalagem original.	910	UNID	DA TERRA	R\$ 1,29	R\$ 1.173,90
61	Wapichira embalagem de 500g, identificada com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	720	UNID	ESTRELA	R\$ 5,45	R\$ 2.515,05
62	Stardinho em conserva ao óleo ou molhos de tomate 120g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	1.960	UNID	PAI MEICA	R\$ 2,59	R\$ 4.684,40
63	Suco concentrado sabor caju, garrafa com 500 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	11.500	UNID	IMPERIAL	R\$ 2,30	R\$ 27.048,00
65	Chá de café, premium qualidade, contendo 24 tabletes de 19 g.	147	UNID	ELIASO	R\$ 7,49	R\$ 1.101,33
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 218.518,27</b>

Bayeux - PB, 12 de Fevereiro de 2020.

**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA**  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020 – PMBEX**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2020 – PMBEX**

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020 – PMBEX, que após análise detalhada na documentação, respaldada na legislação vigente e Edital da licitação em epígrafe, considera HABILITADA as empresas: COEN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.084.396/0001-77 e FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.570.141/0001-91 e INABILITADA nenhuma. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoes) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 14 de fevereiro de 2020.

**EMANOEL DA SILVA ALVES**  
Presidente da CPL/PMBEX

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO**  
**DO CONTRATO Nº 217/2015-PMBEX**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE DA CONCORRÊNCIA 001/2014, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - AV. LIBERDADE, S/Nº - CENTRO - BAYEUX/PB. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: ADCRUZ CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 08.711.170/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 007/2015-PMBEX

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS. DATA: 11/02/2020 – 25/06/2020.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS, CONFORME FACULTA A CLAUSULA OITAVA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO DE 29 DE SETEMBRO DE 2019 A 11 DE FEVEREIRO DE 2020 PARA 11 DE FEVEREIRO DE 2020 A 25 DE JUNHO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 1.755 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO) DIAS, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30- MATERIAL DE CONSUMO; 2151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - UPA. VIGÊNCIA: DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADA: CHRISTIANNY MAROJA CNPJ: 04.462.687/0001-38

VALOR TOTAL: R\$ 15.624,62 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30- MATERIAL DE CONSUMO; 2151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA. VIGÊNCIA: DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADA: LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 26.290.355/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 34.996,15 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2019 – FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020 – FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA. VIGÊNCIA: DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ: 07.526.979/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 131.105,50 (CENTO E TRINTA E UM MIL E CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANIFICAÇÃO, IOGURTES E REFRIGERANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2020.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2020 – FMS - PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO 00005/2020 – FMS - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025.2167 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.301.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS. VIGÊNCIA: 22/01/2020 – 31/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA, CNPJ: 23.760.920/0001-03

VALOR: R\$ 106.114,90 (CENTO E SEIS MIL CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**Prefeitura Municipal**  
**de Alhandra**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DP00004/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DESTE MUNICÍPIO; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA - R\$ 30.989,00.

Alhandra - PB, 14 de Fevereiro de 2020

**RENATO MENDES LEITE**  
Prefeito

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02007.10.301.3004.2078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE